Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data 25, 11, 97
cod KAD00077

OFÍCIO Nº 174/ADM GURUPI/94

Gurupi, 08 de dezembro de 1.994

Em respeito à historia de lutas dessa Ins tituição em prol dos direitos indígenas, cumpre-nos solicitar Vossa co laboração no satisfatório encaminhamento do assunto anunciado abaixo.

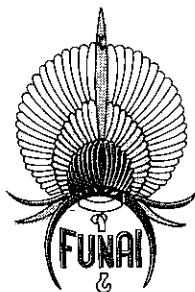
No ultimo dia 03/12/94, o Sr. Idjarruri Ka rajá, frequentemente escolhido por seu povo como seu porta-voz, dado ao nível de escolaridade e à seriedade com que sempre trata as questões de sua comunidade (no momento, inclusive, é o presidente de uma comissão indígena representativa das nações Karajá e Javaé), sofreu ameaças de linchamento por parte de um grupo de moradores do Povoado de Porto Piaui Ilha do Bananal. O motivo da agressão foi uma denúncia falsa, feita, ao que parece, por alguém que queria lançar os moradores contra o índio com intenções manifestadas de "matar e beber o sangue".

O ato violento só não se concretizou devido à intervenção dos fiscais da FUNAI, que atuam numa barreira de fiscalização permanente instalada naquela localidade.

Ficou evidente, portante, para nós e para o próprio Idjarruri, que aquele grupo de moradores estava sendo manipu lado por pessoas interessadas em tumultuar e interromper o processo de desocupação da Ilha do Bananal, elaborado por um grupo Interinstitucio - nal oficialmente constituído.

Ao Nucleo de Direitos Indígenas/NDI

Srª JULIANA FERRAZ



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

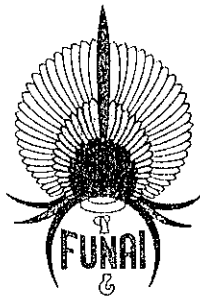
Em razão do exposto, considerando os graves riscos a que o indígena em questão está submetido, juntamente com sua família, tão somente por ter manifestado publicamente o desejo de seu povo, em ter suas terras livres para exercício da liberdade e continuidade física e cultural de seu povo, solicitamos todo e qualquer apoio de V.S^a ., dentro da tradição de luta dessa Instituição.

Sem mais renovamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,


EDSON SILVA BEIRIZ
ADMINISTRADOR FUNAI
GURUPI

PS: em tempo o índio Idjarruri, foi retirado de suas terras, e encontra-se juntamente com sua família, sob a proteção da FUNAI, na cidade de Gurupi/To.

URGENTEFundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

MEMO Nº 389 /ADM GPI/94

Gurupi, 06 de dezembro de 1.994

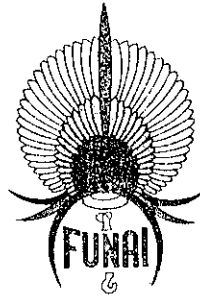
Ao Senhor
DINARTE NOBRE DE MADEIRO
Presidenter da FUNAI

Senhor Presidente,

Apenso ao presente, passamos à V.S^a., para conhecimento e posterior encaminhamento, Relatório do servidor Ubirajara Oliveira Condeixa, proveniente ao episódio ocorrido com o indígena IDJARRURI KARAJÁ, no povoado do Porto Piaui/Ilha do Bananal/PQARA, em 03 de dezembro de 1.994, envolvendo moradores não-índios que residem naquela Área Indígena.

Reportando-nos ao acontecimento prestamos as informações subsequentes:

1 - No dia 30/11/94 o indígena IDJARRURI KARAJÁ, procurou esta Administração, formulando denúncia verbal de que estaria sendo ameaçado por moradores não-índios que residem no povoado do Porto Piaui/Ilha do Bananal;



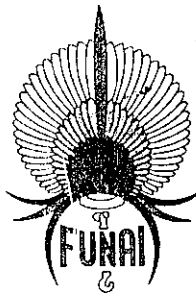
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

2 - Tendo em vista não dispormos de condições para averiguação das denúncias, inclusive pelo fato de que os mesmos seriam melhor encaminhados por profissionais habilitados no trato jurídico, e devido ainda absoluta falta de tempo de nossa parte, e por fim considerando a gravidade e urgência da situação, optamos por sugerir ao indígena recorrer diretamente ao Ministério Público, através denúncia escrita (documento anexo);

3 - De nossa parte tudo que se encontrava ao nosso alcance, foi tão somente o reforço do efetivo de fiscais que atuavam naquela localidade, com recomendação específica quanto a segurança do indígena mencionado;

4 - O fato constante do relatório anexo (servidor Ubirajara O. Condeixa), a nosso ver confirma os temores do índio quanto a possibilidade de atos violentos contra si e sua família. Conforme o relatório, a hostilidade de um grupo de moradores só não se concretizou, devido a intervenção dos nossos fiscais especialmente o servidor Ubirajara;

5 - Fomos informados pela Superintendência da Polícia Federal do Estado do Tocantins, que em resposta ao expediente encaminhado pelo Idjarruri, o Ministério Público determinou a designação de uma equipe de Agentes Federais, para instauração de inquerito policial e apuração dos fatos, isso sem que aquela Superintendência tivesse conhecimento do último fato acontecido;



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

6 - Em contato telefônico a Superintendência de Polícia, informou o deslocamento de quatro agentes nesta data ao local do ocorrido, solicitando a designação de servidores deste Órgão para acompanhar os trabalhos durante a abertura do inquerito.

Sem mais, manteremos essa Presidência in formada do desenrolar dos fatos.

Atenciosamente,


EDSON SILVA BEIRIZ
ADM FUNAI GURUPI

EB/evrb:.

Ilmo Sr.

Dr. Luiz Augusto Santos Lima
Procurador Geral da Republica no
Estado do Tocantins

Sr. Procurador,

Eu IDJARRURI KARAJÁ, casado e com 03 filhos, residente no povoado denominado Porto Piaui ou São João na Ilha do Bananal no Município de Formoso do Araguaia.

No último encontro do Grupo Interinstitucional que trata do plano de desocupação do Parque Indígena do Araguaia em Palmas, fui escolhido por chefes indígenas da Ilha do Bananal como interlocutor no processo. Ocorre que após o encontro fiquei visado por aqueles contrário à desocupação, que ao longo dos anos usufruíram de nossa terra.

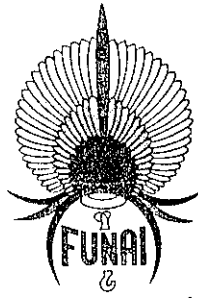
Sr. Procurador, fui informado da existência de plano que coloque em risco a minha vida e de meus familiares.

Neste sentido venho denunciar o plano e solicitar proteção para mim e minha família.

Saudações Indígenas..


IDJARRURI KARAJÁ

evrb:.



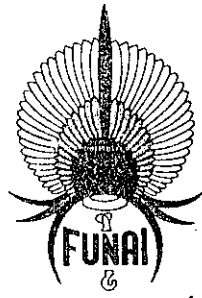
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DA : Fiscalização do Porto do Piauí
AO : Administrador Regional - ADR Gurupi

Sr. Administrador,

Informo a V. Sa. o ocorrido no dia 03/12/94 no povoado conhecido por Porto Piauí, por volta das 11:00 hs aproximadamente chegou na casa/FUNAI, os senhores Chico Balera, Joacy e D. Lina os quais solicitavam o nosso apoio, alegando que o índio Idiarrury Karajá havia ocupado o galpão comunitário, invadindo o local com as respectivas mudanças, solicitei um prazo até 2ª feira, para que pudesse conhecer os fatos e tomar alguma atitude, solicitação está que foi atendida, mais quando vi, havia um grupo bem maior cerca de umas 50 pessoas, alguns insuflando que não poderiam aceitar estas "invasões" pacificamente e que hoje invadiram um galpão e amanhã seria suas casas, palavras estas proferidas pelo Sr. Pedro Ferreira.

Tentei amenizar os animos da população com palavras de ordem e levando a multidão ali a ser dispersa; todavia, o esforço não foi suficiente e logo após, cerca de uns 20 minutos havia um grupo de umas 40 pessoas na frente do já citado/galpão querendo tirar o Idiarrury para fora e colocar fogo na "mudança", lá porventura encontrado alegavam que o prazo até 2ª feira (dia 5) era muito para esperar, neste momento me interpus entre a "multidão" e a porta e usei de minha autoridade como fiscal da FUNAI, levando as pessoas a voltarem a razão e não cometerem nenhum ato de maior violência, mais o Sr. Luiz Cessário, Pe-



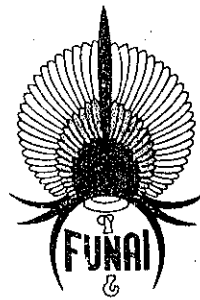
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fl. 02

dro Ferreira, Raimundo Nonato, vulgo Capelão, Honorato, Dona / Lina, Louro e Branco, entre outros continuaram insuflando, contudo ao verificar que a denuncia da ocupação ao galpão comunitário foi falsa, pois não havia em seu interior nenhuma mudança, somente o Sr. Valdeci, conhecido pelo apelido de Negão, o qual é agregado da família do Idiarrury Karajá, e Idiarrina e Idiauwla Karajá, plainando umas tábuas para construção de uma canoa e havia ali entrado por encontrar a porta dos fundos aberta e se proteger da chuva, pois estava fazendo este trabalho no tempo; os ânimos foram sendo acalmados, mais a intenção de lixamento do índio continuava nos olhos de muitos ali presente, bem como o desejo de expulsar a FUNAI do local;

Foram depois de serem advertidos da gravidade dos fatos dispensados, deixando no ar, ameaças contra a integridade do índio Idiarrury, sua família e a fiscalização da FUNAI.

A Sra. Lina havia comunicado antes de mais nada a "invasão" ao Bispo e por volta das 22:00 hs. chegou ao Porto Piauí o Padre de Formoso (responsável pela área) e a irmã Veras, Representante do bispo de Cristalândia, os quais se reuniu na casa do Idiarrury, eu e o índio Carlos Xavante participando. Onde fora colocado os fatos logo depois deste encontro, havia um grupo de umas 25 pessoas esperando a comitiva da Igreja para uma outra reunião, a qual fiz questão de acompanhar percebendo que a versão dos posseiros poderia ser bem distorcida da realidade. Reunião esta que durou até a uma hora da madrugada, onde os posseiros colocaram suas frustrações, ansiedades e preocupação com o processo de desocupação; mais uma vez tanto o Pe, a irmã Veras e eu tentamos desarmar os ânimos e acalmá-los; foi obtido daquele grupo a palavra de que haveria "paz" e calma da população de posseiros; e assim foi o dia 3.12 no Porto Piauí.

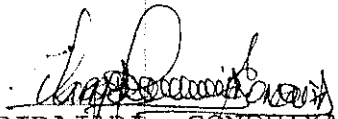


Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fl. 03

Esclareço que devemos a título de prevenção instalar um rádio e elaborar algum código e colocar / mais efetivo da FUNAI, para depois da reunião do dia 16, 17 / conforme os resultados colocar a presença da Polícia Federal, uma vez que a Polícia Militar destacada no Porto, está a serviço dos invasores e não dos índios e FUNAI.

Gurupi-TO, 05 de dezembro de 1.994.


UBIRAJARA CONDEIXA
Fiscal

REUNIÃO DE EMERGENCIA DAS LIDERANÇAS INDIGENAS JAVAÉ
E
COMISSÃO INDIGENA DA ILHA DO BANANAL

Nós representantes das aldeias abaixo relacionadas, reunidos na cidade de Gurupi-TO, procedemos a uma avaliação extensa do incidente ocorrido no último dia 03.12.94, na localidade de Porto do Piauí, onde situa-se um povoado composto de invasores, ali residentes há vários anos sem nunca terem sido importunados por nosso povo a despeito de estarem dentro de nossa terra com suas roças, cercas de arames e seus rebanhos.

O incidente ocorreu de forma surpreendente. De repente um grande número de pessoas acorreu ao galpão de vizinho do Idjarruri Karaja com animos alterados e com intensão manifesta de expulsá-lo de lá. Ouviu-se até mesmo palavras como "se temos que matar alguém que seja agora". O motivo do movimento foi a denúncia vazia que o mesmo teria "invadido" aquela casa, que se encontrava vazia já a muito tempo. Mesmo após constatado o engano, já que a "invasão" não ocorrera, os agressores não voltaram atrás, só não levando a termo suas intensões devido a intervenção da FUNAI.

Após análise do ocorrido concluímos que:

1 - Nós indígena da Ilha do Bananal compartilhamos da preocupação das autoridades com o destino das famílias menos favorecidas desalojadas em consequência do processo de desocupação que está em andamento, tanto que até agora aguardamos sem importunar os invasores.

2 - Constatamos que a conduta desses para conosco mudou muito. São frequentes palavras agressivas e o tratamento depreciativo à Comunidade Indígena, como se tivéssemos tomado o que é deles e não apenas reavendo o que é nosso.

3 - Desde que ele mudou para Porto do Piauí, o Idjarruri e família vem sofrendo hostilidade, quadro que acirrou-se quando ele foi escolhido como interlocutor no Processo de Desocupação.

4 - Dentro desse clima tenso que vai aos poucos se estabelecendo o incidente mais grave sem dúvida foi o relatado acima, diante das evidências das consequências que adviriam do mesmo, caso a agressão intentada se tivesse concretizado.

5 - No intuito de impedir que coisa dessa natureza torne a acontecer e venha a gerar conflitos incontrolláveis, achamos por bem exigir imediato cumprimento da Lei no sentido da retirada de tais pessoas de nosso território, já que não nos sentimos mais seguros em sua companhia.

Concluímos que o ocorrido representa grave afronta a nossa paciência e benevolência em termos permitido terem ficado até agora na nossa terra, motivo pela qual queremos evacuação imediata dos moradores do Povoado do Porto do Piauí, como início da desocupação prevista.

Gurupi-TO, 07 de dezembro de 1994.

REUNIAO DE EMERGENCIA DAS LIDERANÇAS INDIGENAS JAVAE
E
COMISSAO INDIGENA DA ILHA DO BANANAL

- José Tenundi' Savaé - cacique aldeia Canoana
- Ronaldo Bizirvoo' Javacé - conselheiro de comissão
- Carani Karafá - conselheiro de comissão
- Guarez Bimari Javacé - vice-cacique aldeia Barragem Branca
- DODO Jua - cacique aldeia Barragem Branca
- AMARILDO KUIRÁ - líder aldeia Canoana
- RUBES MUARE Jazacé - cacique Ularí, Ularí
- FELICIANO JAVAE - líder aldeia Bofo-Velho
- Idjarruri Javacé - líder aldeia Bofo-Velho
- Idjarruri Karafá - Presidente Comissão Indígena da ilha do Bananal

SERPRO 7590.007254.3 - 1293